



PARECER Nº 27 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Assunto: Projeto de Lei nº 016/2023

Parte interessada: GAB/PMGP

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o projeto de lei de autoria do Prefeito José Maria Bessa de Porto Grande, que “Altera a Lei nº 552/2023 – PMGP, cria a Secretária Municipal de proteção e defesa civil e dá outras providências. O qual fui designada para emissão do competente parecer.

Cabe a esta comissão, nos termos do art. 33, II e art. 34 do Regimento Interno e art. 67 da Lei Orgânica Municipal contendo informações necessárias para o exame da matéria, cabendo o análise e a proposição quanto aos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

O Projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos vereadores e, em seguida, veio para análise desta Comissão que após reunião a comissão como devidamente regimentada, dá o seguinte parecer.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Cabe a esta relatoria conforme o art. 34 do Regimento Interno desta casa manifestar-se sobre os assuntos entregues a sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico, a boa técnica legislativa e o aspecto gramatical e lógico a qual tramitam nessa casa legislativa.

O prefeito José Maria Bessa apresentou a presente lei para a criação de uma secretária de proteção e defesa civil na estrutura organizacional da prefeitura de Porto Grande e segundo o texto apresentado, a Secretaria estará subordinada diretamente ao Prefeito e terá a competência de coordenar todo o Sistema Municipal de Defesa Civil com o objetivo de implementar uma política de proteção e de defesa civil à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Projeto nº 2709/23

07/12/23

redação: 09:48

Parecer

Nº

Assinatura: Jolianne